

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Declaração de Dispensa de Licitação nº 33 / 2019

Processo nº: 201900005010927.

Objeto: Contrato de locação do imóvel localizado na Avenida Goiás, Quadra 12, Lotes 13 e 14, Setor Central, Santo Antônio do Descoberto - GO, registrados sob as matrículas nº 7.603 e 25.921, visando à continuidade da Unidade do Vapt Vupt, naquela localidade.

Prazo: 48 (quarenta e oito) meses

Valor contratado: R\$ 536.275,20 (quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

Considerando a instrução do processo acima em epígrafe, em especial o Termo de Referência (evento SEI! 000010216824) de responsabilidade exclusiva da Gerência de Implantação e Manutenção e ainda:

Considerando que os autos foram instruídos com o Caderno de Encargos (evento SEI! 8003243); Layout (evento SEI! 8001737), Laudo de Avaliação 291/2019, da Gerência de Vistoria e Avaliação de Imóveis (evento SEI! 000010122659), Anexo - Relatório Fotográfico (evento SEI! 000010124720), Anexo - ART (evento SEI! 000010125085), Proposta Comercial (evento SEI! 000010213191), Certidão de Matrícula do Imóvel (evento SEI! 000010213338), Solicitação de Bens e Serviços (evento SEI! 000010216463), Documentos, Certidões e Declarações - Hemerson Dias Ribeiro (evento SEI! 000010270934), Documentos, Certidões e Declarações - Maria Zuleide dos Santos Ribeiro (evento SEI! 000010270988), Declaração de Empenho e Pagamentos (evento SEI! 000010271047), Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (evento SEI! 000010347315), Programação de Desembolso Financeiro com status "Liberada" (evento SEI! 000010347887), Portaria da Comissão de Licitação (evento SEI! 000010371567) Tela de cadastro e deferimento do sistema Comprasnet (evento SEI! 000010390767);

Considerando que a presente despesa foi autorizada pelo Ordenador de Despesa desta Pasta (evento SEI! 000010347315);

Considerando o Despacho nº 1034/2019 - GEAC (evento SEI! 000010530759), da Gerência de Aquisições Corporativas, favorável à contratação em tela;

Considerando a autorização governamental, nos termos do Decreto estadual nº 9.429/19, expressa no Despacho nº 14165/2019 - GAB (evento SEI! 000010544177);

Considerando que a contratação em tela amolda-se à hipótese de dispensa de licitação, prevista no inciso X, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/1993, devido ao Estado de Goiás não possuir prédios próprios e adequados suficientes para atender à necessidade de instalação, tendo sido a escolha do imóvel em razão de este possuir as características necessárias para o funcionamento da unidade em tela, quais sejam: localização, dimensão, edificação e destinação, conforme Despacho nº 2264/2019 – GEPIM (evento SEI! 8395424);

Considerando, finalmente, o Parecer ADSET nº 223 / 2019, da Procuradoria Setorial (evento SEI! 000010404116), favorável à contratação em tela, a justificativa da contratação contida no Item 2 do Termo de Referência (evento SEI! 000010216824), bem como a Minuta Contratual (evento SEI! 000010430909);

Declaramos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação com os proprietários do imóvel: HEMERSON DIAS RIBEIRO, CPF nº 602.042.301-87 e MARIA ZULEIDE DOS SANTOS RIBEIRO, CPF Nº 611.322.411-20, com base no inciso X, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/1993:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

...

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia

Oportunamente, evidenciamos que a eficácia deste ato está condicionada ao atendimento integral das orientações contidas no Parecer ADSET nº 223 / 2019 - ADSET (evento SEI! 000010404116), bem como ressaltamos que não cabe a esta Comissão Permanente de Licitação a emissão de juízo acerca da oportunidade e conveniência em face à contratação pretendida, sendo esta de responsabilidade da unidade requisitante.

Assim, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei 8.666/93, encaminhem-se os autos à superior apreciação do Secretário de Estado de Administração, para ratificação e promover a sua publicação na imprensa oficial.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Goiânia, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, em GOIANIA - GO, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO CORREA FERNANDES, Membro da Comissão**, em 11/12/2019, às 14:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DORIVAL JULIANO DO PRADO, Membro da Comissão**, em 11/12/2019, às 14:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **JANAINÉ PARAGUASSU DE PAULA SIQUEIRA, Membro da Comissão**, em 11/12/2019, às 14:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e



art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS FERREIRA LIMA, Gerente**, em 11/12/2019, às 14:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000010592569** e o código CRC **9FC54C0A**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300 - Bairro CENTRO - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO 0- PALÁCIO PEDRO
LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR



Referência: Processo nº 201900005010927



SEI 000010592569